



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 49-AGEAD/RTR/UFMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **DIRETOR DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando os dispositivos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1-AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/UFMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, da RESOLUÇÃO Nº 387-COGRAD/UFMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituir, como Comissão, a **Equipe Multidisciplinar de Apoio Técnico-Pedagógico - EMA** dos Cursos de Graduação **Presenciais** vinculados ao Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação:

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, SIAPE nº 106****, AGEAD, Presidente;
DANIELLY INÁCIO SANDIM, SIAPE nº 208****, AGEAD;
ROGÉRIO CARVALHO ANDRADE, SIAPE nº 122****, AGEAD;
ANA CAROLINA PONTES COSTA, SIAPE nº 199****, CPAN;
CAMILLA MARQUES DE LUCENA, SIAPE nº 321****, INBIO;
STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA, SIAPE nº 111****, FAED; e
DANIELA DE SOUZA SILVA COSTA, SIAPE nº 211****, FAALC.

Parágrafo Único. A Equipe Multidisciplinar de Apoio Técnico-Pedagógico de que trata o **caput** ainda conta com apoio de todos os demais servidores e colaboradores da Agead.

Art. 2º Constituir, como Comissão, a **Equipe Multidisciplinar de Apoio Técnico-Pedagógico - EMA** dos Cursos de Graduação **a Distância** vinculados ao Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação:

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, SIAPE nº 106****, AGEAD, Presidente;
DOUGLAS NANTES GUALBERTO, SIAPE nº 275****, AGEAD;
MARCOS PAULO DOS SANTOS DE SOUZA, SIAPE nº 282****, AGEAD;
VÍNICIUS AVILLA MATSUNAGA, SIAPE nº 303****, AGEAD;
ROGÉRIO CARVALHO ANDRADE, SIAPE nº 122****, AGEAD;
ANA CAROLINA PONTES COSTA, SIAPE nº 199****, CPAN;
LUCIENE CLÉA DA SILVA, SIAPE nº 211****, FAED;
ANALÍGIA MIRANDA DA SILVA, SIAPE nº 141****, CPAN; e
STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA, SIAPE nº 111****, FAED.

Parágrafo Único. A Equipe Multidisciplinar de Apoio Técnico-Pedagógico de que trata o **caput** ainda conta com apoio de todos os demais servidores e colaboradores da



Agead.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - PORTARIA Nº 37-AGEAD/RTR/UFMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022; e
- II - PORTARIA Nº 41-AGEAD/RTR/UFMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de janeiro de 2023.

Hercules Sandim

Diretor

AGEAD/RTR



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 09/12/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726701** e o código CRC **EAA5BBE4**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

